



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2024

SÚMULA: “Cancelar Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, do Servidor Municipal, Senhor **ELTON FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº406, referente ao período aquisitivo de **01/10/2015 A 02/10/2020** e seu período de gozo de **02/02/2024 A 01/05/2024**, conforme **Portaria nº. 028/2024 de 08 de fevereiro 2024**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 05 de março de 2024, sendo gozados somente **31 (trinta e um) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **59 (cinquenta e nove) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinado o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09)**, **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (001)**, Lotação: 2051 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04